



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1101 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/07/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1101 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/07/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO.....

LEI Nº 664/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM ATLETAS AMADORES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais esportivos para distribuição gratuita com atletas amadores das diversas modalidades esportivas, coletiva e individual do Município de Cedro/CE.

Parágrafo Único - Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo as diversas modalidades esportivas do Município de Cedro-CE que efetuarem sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Esporte e comprovar o funcionamento regular da modalidade esportiva coletiva ou individual.

Art. 2º Poderá também o Município realizar despesas com traslados e demais gastos para a realização dos eventos, dos atletas e membros das equipes oficiais do município e ainda, os responsáveis/acompanhantes dos menores de idade, limitado a 25 (vinte e cinco) pessoas, nas competições Nacionais, Estaduais e Intermunicipais a serem realizadas fora do Município.

Art. 3º. Fica a equipe ou atleta beneficiado por esta lei, no dever a prestar serviços voluntários na área esportiva para a população cedrense, como escolinha de futebol nos bairros carentes, atividade de atletismo e campeonatos esportivos.

Art. 4º. A regulamentação, elaboração, organização e realização das aquisições e distribuições para os eventos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 5º. Os materiais e as despesas mencionadas nos artigos 1º e 2º, serão regulamentados por atos administrativos municipais, respeitando os limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Art. 6º. As despesas mencionadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, não poderão exceder o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por exercício financeiro, podendo ser corrigidos anualmente por Decretos do Executivo, respeitados os limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 04 DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

LEI Nº 665/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PREMIAR EM VALORES OS VENCEDORES DO CONCURSO FESTIVAL JUNINO DE CEDRO- CEARÁ, EDIÇÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os vencedores do Concurso Festival Junino, edição de 2022, totalizando o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na seguinte forma:

I-1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o melhor grupo/ equipe que se apresentar na quadrilha junina;

II-2º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o melhor grupo musical que participar do Concurso Festival Junino;

III-3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o melhor casal (dança + figurino);

IV-4º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o melhor casal terceira idade;

V-5º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o casal de crianças que melhor se apresentar.

Art. 2º Os critérios para definição dos(as) vencedores(as) de cada categoria das premiações específicas, serão determinados em regulamento da competição, devidamente aprovados pela equipe organizadora do Concurso Festival Junino.

Art. 3º O valor global da premiação será pago todos os anos, através de dotação orçamentária constante no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 04 DE JULHO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

DECRETO Nº 306, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.819, DE 24 DE JUNHO DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 304, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.795, de 11 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população, DECRETA:

Art. 1º Do dia 27 de junho a 10 de julho de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Estado do Ceará, as disposições do Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022 e respectivamente, as disposições do Decreto Municipal nº 304, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas Decreto nº 34.795, de 11 de junho de 2022 e as disposições do Decreto Municipal nº 304, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 27 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

.....GABINETE DO PREFEITO.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20220708/001, de 08 de julho de 2022

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Comparecer ao 30º Congresso Nacional dos Guardas Municipais.

Nome:FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA

CPF nº:997.496.023-15

Cargo:Guarda Municipal

Secretaria:Infraestrutura

Destino:

NatalEstado: RN

Período:13 a 15 de julho de 2022

Valor da diária: 120,00Quantidade:03

Valor total:360,00 (trezentos e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 08 DE JULHO DE 2022.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 0906.03/2022-03, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO DOS LEMOS PARA RECEBER O PROJETO DE ARENINHA DO GOVERNO DO ESTADO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/07/2022 ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA TRAVESSA LIBERATO MOACIR DE AGUIAR, BAIRRO CENTRO, CEDRO/CE. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR A PARTIR DESTA DATA - TÚLIO LIMA SALES - PRESIDENTE DA CPL

CEDRO - CE, 07 DE JULHO DE 2022.

TÚLIO LIMA SALES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 0701.01/2020-02 decorrente do Tomada de Preços Nº 0310.01/2019-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES) EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: PRONTO ANÁLISES SOCIEDADE CIVIL CLÍNICA LTDA, estabelecida na Rua Padre Cícero Nº 845, Centro, Juazeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.144/0001-85, CEP Nº 63.010-020 neste ato representado por seu procurador o Sr. Haroldo Marcos Ferreira Rodrigues, portador do CPF nº 410.439.793-87, RG Nº 990104357-26.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um período de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra

amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde

Cedro-CE, 06 de janeiro de 2022.

Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde

.....CAMARA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

PORTARIA Nº 20220708001 CEDRO/CE, 08 de julho de 2022.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAGEM QUE INDICA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a LOM - Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME:Tereza Wyana Ferreira Viana  
OBJETIVO DA VIAGEMComparecer á cidade de Fortaleza - CE, aos seguintes Órgãos: ao DETRAN-CE, para participar de audiência para tratar de assuntos sobre a viabilidade da implantação de sinalização da área escolar com placas e semáforos sinalizadores, lombadas eletrônicas próximo a EMEF Francisca de Jesus Cavalcante; ao IDACE - Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, para tratar sobre o processo de regularização fundiária do nosso município; à Procuradoria Especial da Mulher do Ceará, tratar de assuntos de interesse da Procuradoria da Mulher Cedrense.  
CPF:049.344.303-77  
DESTINO:Fortaleza-CE  
PERÍODO:12 de julho 2022  
VALOR DA DIÁRIA:R\$ 400,00  
QUANTIDADE:01  
VALOR TOTALR\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao vereador qualificado, em cheque nominal ou transferência bancária eletrônica, o pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 20220708002 CEDRO/CE, 08 de julho de 2022.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAGEM QUE INDICA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - CE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a LOM - Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da

Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME:Adrianna Costa Silva  
OBJETIVO DA VIAGEMComparecer à cidade de Fortaleza-CE aos seguintes Órgãos: ao DETRAN-CE, para participar de audiência para solicitar a elaboração de um plano de trabalho objetivando a realização de um estudo e posteriormente e execução e colocação de um GUARDA-RAIL, proteção metálica na curva do KM da CE-284 que liga Cedro a Umarizeira, bem como a construção de um abrigo ambos localizado na localidade de Malhada Vermelha, Distrito de São Miguel; à Procuradoria Especial da Mulher do Ceará, tratar de assuntos de interesse da Procuradoria da Mulher Cedrense.  
CPF :013.100.263-51  
DESTINO:Fortaleza  
PERÍODO:12 de julho de 2022  
VALOR DA DIÁRIA:400,00  
QUANTIDADE:01  
VALOR TOTAL400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador qualificado, em cheque nominal ou transferência bancária eletrônica o pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**